



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 001/2020-CMPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- INTRODUÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Poder Legislativo Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA**.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3- OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços do Poder Legislativo Municipal para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Achocolatado em pó (400g)	UND	200	7,90	1.580,00
2	Açúcar cristal pc 1k	PCT	700		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

				3,40	2.380,00
3	Água mineral 20 lt	UND	300	24,50	7.350,00
4	Água mineral 300 ml	UND	1.000	2,10	2.100,00
5	Amido de milho 200g	UND	150	2,60	390,00
6	Aveia em flocos 250g	UND	300	5,10	1.530,00
7	Azeite de dendê 400ml	UND	75	7,50	562,50
8	Biscoito doce 400 gr	Pct	700	6,10	4.270,00
9	Bolacha Salgada 400g	PCT	700	5,10	3.570,00
10	Bolacha recheada -grande 400 gr	Pct	1.200	5,10	6.120,00
11	Bolacha recheada -pequena 56 gr	Pct	1.200	4,60	5.520,00
12	Bolas de chocolate - pote c/1 kg	Pct	100	43,75	4.375,00
13	Café em Pó embalado à Vacuo pct com 250 g	UND	700	6,60	4.620,00
14	Canela em pó 100 g	UND	30	5,90	177,00
15	Canela para chá pct c/ 50g	UND	50	3,00	150,00
16	Chá (sabores diversos)	cx	100	5,00	500,00
17	Chocolate granulado 140gr	Kg	50	3,10	155,00
18	Coco ralado 100 gr	UND	100	4,10	410,00
19	Creme de leite com 200g	UND	150	5,60	840,00
20	Fermento para pão/sache 125g	sache	100	8,10	810,00
21	Flocos de Milho pré-cozido 500gr	UND	200	3,50	700,00
22	Fubá de milho 500 gr	UND	100	3,60	360,00
23	Nescau em Lata 400g	UND	100	8,10	810,00
24	Milharina	Und	200		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

				2,10	420,00
25	Garrafa térmica 2 lts	UNID	30	40,10	1.203,00
Total do lote					50.902,50
LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Leite condensado 395g	UND	150	6,10	915,00
2	Leite de coco 500 ml	UND	150	7,00	1.050,00
3	Leite em pó pacote 400 gr.	UND	1.200	6,10	7.320,00
4	Margarina 1Kg	UND	100	10,10	1.010,00
5	Margarina 500 gr	UND	150	8,60	1.290,00
6	Margarina 250 gr	UND	200	5,10	1.020,00
7	Massa p/pão de queijo pct c/1 kg	Kg	100	15,62	1.562,00
8	Massa para Bolo diversos sabores	Und	250	6,10	1.525,00
9	Milho p/canjica branco 500 gr	UND	100	3,85	385,00
10	Milho verde em conserva lata peso drenado 200g	UND	100	3,60	360,00
11	Mistura a base de milho para preparo de mingau (sabores variados)	Kg	200	8,10	1.620,00
12	Óleo de soja refinado 900ml	UND	50	8,10	405,00
13	Ovos de galinha de granja (branco)	DZ	150	12,10	1.815,00
14	Ovos de granja (vermelho)	dz	150	16,00	2.400,00
15	Presunto	KG	30	25,00	750,00
16	Queijo comum	Kg	30	21,00	630,00
17	Queijo mussarela	KG	30	31,00	930,00
18	Sal moído iodado de 1kg	KG	50	2,00	100,00
19	Sopão de carne com macarrão e legumes de	UND	300		



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

	196g			6,00	1.800,00
20	Suco de Garrafa 500 ml maracujá	UND	200	7,00	1.400,00
21	Suco em garrafa 250 ml sabor caju e goiaba	UND	200	5,00	1.000,00
22	Suco em pacote de 140 gramas	UND	300	3,00	900,00
23	Trigo com fermento tipo1-1 Kg	Kg	150	6,50	975,00
24	Trigo sem fermento pct de 1kg	KG	150	5,50	825,00
Total do Lote					31.987,00
LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água sanitária com 1000 ml	CX	250	3,55	887,50
2	Água sanitária teor de cloro ativo 2.00% a 2.5% pp, embalagem plástica de 1lt cx c/12 frasco	UND	200	3,30	660,00
3	Álcool 92° cx. c/ 12 litros	CX	50	8,50	425,00
4	Álcool etílico hidratado 65° (em gel) frasco 500mg cx c/12	CX	75	9,00	675,00
5	Alvejante perfumado, embalagem plástica 1000ml cx c/12 und.	UND	75	3,13	234,75
6	Avental bata 66 x 50 cm composto de PVC e Poliester	UND	50	20,45	1.022,50
7	Bacia de alumínio pequena	UND	50	55,60	2.780,00
8	Bacia plástica resistente - 10 litros	UND	50	13,67	683,50
9	Caixa de isopor 07 lt	UND	25	9,54	238,50
10	Caixa de isopor 12 lt	UND	25	14,13	353,25
11	Caixa de isopor 21 lt	UND	25	23,86	596,50
12	Caixa de isopor 50 lt	UND	25	55,25	1.381,25
13	Caixa de isopor 80 lt	UND	25	85,23	2.130,75
14	Cera liquida cx. c/ 12x 750 ml	CX	50	65,04	3.252,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

15	Cesto telado 30 lt	UND	75	20,55	1.541,25
16	Coador p/ café nº 08	UNID	75	2,50	187,50
17	Coador para café tam. médio	UND	75	3,42	256,50
18	Corda seda nº 08	PCT	75	2,91	218,25
19	Desinfetante 1.000ml	Uni	200	3,20	640,00
20	Desinfetante p/ limpeza pesada em piso rústico em geral, frasco c/ 2000ml em embalagem plástica cx c/ 06 und "limpeza pesada"	UNID	150	5,50	825,00
21	Desodorante sólido para sanitário	UND	150	2,74	411,00
22	Desodorizador de ar cx c/ 12x 360 ml	CX	100	136,88	13.688,00
23	Detergente 500 ml cx c/ 24 und	CX	100	59,25	5.925,00
Total de Lote					39.013,00
LOTE 04					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Escova p/vaso	UND	100	10,80	1.080,00
2	Escovão com cabo	UNID	100	17,73	1.773,00
3	Esponja de aço fina, fardo com 14 und	UNID	50	26,46	1.323,00
4	Esponja dupla face	UND	200	2,20	440,00
5	Flanela para limpeza multiuso	UNID	200	3,90	780,00
6	Inseticida aerossol de 300 ml sem cheiro	UNID	100	11,78	1.178,00
7	Inseticida Líquida cx c/12x365 ml	CX	100	12,78	1.278,00
8	Isqueiro grande com selo do imetro	UNID	50	5,50	275,00
9	Limpa alumínio c/ 500 ml	UNID	150	2,75	412,50
10	Limpa cerâmica e azulejo 1000ml	UNID	100	5,45	545,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

11	Limpa vidro 500ml	UNID	100	11,33	1.133,00
12	Lixeira basculante gigante	UNID	25	112,15	2.803,75
13	Lixeira com tampa e pedal, de plástico 08 lts	UNID	50	39,30	1.965,00
14	Lixeira plástica média	PCT	50	65,60	3.280,00
15	Lixeira plástica pequena	PCT	50	15,43	771,50
16	Lustra móveis 200 ml 12x200ml	UNID	100	5,37	537,00
17	Pá para lixo com cabo	UND	50	16,43	821,50
18	Pá para lixo em plástico	UND	100	3,12	312,00
19	Palha de aço nº 0	UND	100	2,05	205,00
20	Pano de chão	UND	100	4,59	459,00
21	Pano de prato 100% algodão branco 78X44cm	UND	100	3,43	343,00
22	Pilha alcalina palito de 1,5v	UND	50	5,50	275,00
23	Pilha alcalina pequena	PAR	50	7,30	365,00
24	Pregadores p/varal	UND	100	3,92	392,00
25	Sabão em barra cx. c/50x200 gr	Caixa	100	47,26	4.726,00
26	Sabão em pó cx. C 24x500 gr.	Caixa	50	109,40	5.470,00
27	Sabonete de 90g 1º linha	UND	50	1,88	94,00
28	Sabonete líquido antibactericida 250 ml	UND	75	13,64	1.023,00
29	Saco alvejado 100% algodão	UND	50	4,88	244,00
30	Soda cáustica 1kg	UND	50	23,24	1.162,00
Total do Lote					35.466,25
LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

1	Balde de plástico-10 L	UND	25	14,55	363,75
2	Balde plástico - 12 litros	UND	25	14,55	363,75
3	Balde plástico - 20 litros	UND	25	30,46	761,50
4	Balde plástico c/ tampa 100 L	UND	25	67,90	1.697,50
5	Copo descartável 150ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	150	3,80	570,00
6	Copo descartável 200ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	150	4,37	655,50
7	Copo descartável 300ml p/ água (pct c/ 100 und)	PCT	150	5,34	801,00
8	Copo descartável 50ml p/ café (pct c/ 100 und)	PCT	100	2,50	250,00
9	Guardanapo de papel 23X20	UND	100	2,50	250,00
10	Guardanapos de papel 14 x 14 c/ 500 und.	UND	100	4,49	449,00
11	Luva p/ limpeza descartavel	CX	50	33,95	1.697,50
12	Luvras de latex	CX	25	19,40	485,00
13	Papel higiênico pct de 04 rolos	PCT	150	4,81	721,50
14	Papel higiênico pct de 01 rolo	UND	500	1,40	700,00
15	Papel toalha branco pct com 2 rolos	PCT	100	6,78	678,00
16	Rodo de 30 cm c/ cabo	UND	75	14,55	1.091,25
17	Rodo de 60 cm c/ cabo	UND	75	17,40	1.305,00
18	Saco de pano fino	UND	100	5,25	525,00
19	Saco de pano grosso	UND	100	8,25	825,00
20	Saco p/ lixo 100 lts pct c/ 5 und	PCT	300	5,26	1.578,00
21	Saco p/ lixo 30 lts pct de 10 und.	PCT	250	4,16	1.040,00
22	Saco p/ lixo 50 lts pct de 10 und.	PCT	250	4,66	1.165,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

23	Vassoura piaçaba	UND	100	10,77	1.077,00
24	Vassoura de pelo	UND	80	17,94	1.435,20
SOMA DO LOTE					20.485,45
TOTAL GERAL					177.854,20

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgão participantes deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2 - Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado pedido de prorrogação.

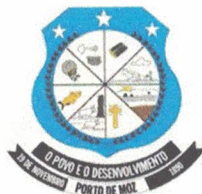
5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Câmara Municipal da Cidade de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério de a autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.

5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7- A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no IMEDIATAMENTE.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Secretaria.

5.16 - Reserva-se a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Sede da Cidade de Porto de Moz – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ - PARÁ

pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 10 de Janeiro de 2020.

EDSON ANDRÉ S. Campos
EDSON ANDRÉ SALVIANO CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

Jairo Vieira Duarte Souto
JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro